



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2118 / 2019

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FIXA O VALOR DO DESCONTO PARA
PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO
DE 2020 EM COTA ÚNICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar n° 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base no artigo 1° da Lei Complementar n° 92, de 01 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - O Desconto para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2020, será de 50% (cinquenta por cento) para as unidades cadastrais imobiliárias sem débitos de exercícios anteriores.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de dezembro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118
